



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 56 /2025

“Dispõe sobre a autorização para a destinação de áreas públicas para pátio de estacionamento de carretas e caminhões no município de Itabirito.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar e destinar áreas públicas específicas para pátio de estacionamento de veículos de carga, como carretas e caminhões, quando houver viabilidade técnica e orçamentária.

Art. 2º - A destinação das áreas referidas no artigo anterior visa:

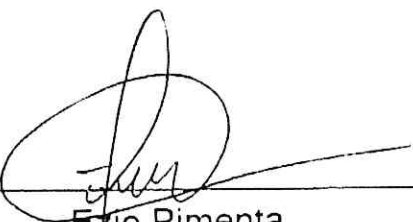
- I - Contribuir para a organização do trânsito e a segurança viária;
- II - Reduzir o estacionamento irregular de veículos pesados em vias urbanas e lentidão do trânsito;
- III - Oferecer melhores condições de descanso e segurança aos caminhoneiros;
- IV - Minimizar impactos ao tráfego local.
- V - Proporcionar mais segurança pública às pessoas

Art. 3º - A escolha das áreas para pátio de estacionamento deverá considerar critérios de localização estratégica, viabilidade técnica e impacto no trânsito local, podendo ser objeto de regulamentação específica pelo Executivo.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo definir, conforme disponibilidade e interesse público, a forma de operação e gestão das áreas destinadas a esse fim.

Art. 5º - Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de Fevereiro de 2025



Ezio Pimenta
Vereador

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei emerge da necessidade urgente de reorganização do tráfego urbano e reforço da segurança pública no município. A circulação indiscriminada de veículos pesados nas vias centrais não só sobrecarrega a infraestrutura existente, causando danos à pavimentação e elevando os custos de manutenção, mas também aumenta a poluição sonora e o risco de acidentes, complicando a mobilidade de pessoas e veículos de menor porte. Em resposta a estes desafios, a criação do Pátio Municipal de Estacionamento para Veículos Pesados constitui uma solução eficaz e bem estruturada.

A remoção de veículos pesados das vias centrais resultará em um tráfego mais fluido e seguro, diminuindo os engarrafamentos e permitindo um transporte mais eficiente de bens e pessoas.

O Pátio Municipal proporcionará um ambiente seguro e estruturado para o estacionamento de caminhões e carretas. Com infraestrutura pavimentada, iluminação adequada, e instalações sanitárias acessíveis, o espaço atenderá às necessidades dos motoristas, promovendo um ambiente mais confortável e seguro.

Reduzindo o estacionamento de veículos pesados em vias públicas, diminuímos significativamente o risco desses veículos serem usados como esconderijos para práticas ilícitas. A implementação de um sistema de vigilância contínuo e monitoramento por câmeras reforçará a segurança do local e de seus usuários.

Sala de Sessões, 17 de Fevereiro de 2025.



Ezio Pimenta
Vereador